



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.4140/2023

*Institui o Dia Municipal da
Trabalhadora Rural.*

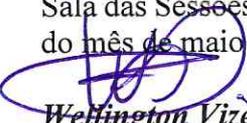
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Antônio Cesar Machado da Silva, e, de acordo com a alínea "d" do Inciso VIII do Art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, c/c os §§ 3º e 7º do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, promulga esta Lei.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Trabalhadora Rural Linharensense, que será celebrado todo dia 20 do mês de outubro.

Parágrafo único. Inclui-se no contexto de trabalhadora rural a mulher que assim se reconhece, no exercício de atividades laborais ou de subsistência no campo, produtivas ou não produtivas; que possui relação intrínseca com o campo e o meio rural em quaisquer contextos sociais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.


Wellington Vizentini
Presidente

VALOR: R\$ 861.132,70 conforme proposta de preços.

ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2023

PRAZO DE VIGENCIA: 8 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00043-150000000000
- OBRAS E INSTALAÇÕES (030200.0618200042.011.44905100000.150000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Vargem Alta, 29 de junho de 2023

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1116964

Câmaras

Iúna

RESUMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 04/2023

Contratante: Câmara Municipal de Iúna/ES.

Contrato nº 013/2022.

Contratada: **BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 37.949.756/0001-91.

Vigência: 20/06/2023 A 03/11/2023.

O valor total do reequilíbrio econômico financeiro acrescido do percentual de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento) será de R\$ 1.523,84 (mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA.

Iúna/ES, 29 de junho de 2023

Adimilson de Sousa

Presidente da Câmara

Protocolo 1116860

RESUMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/2023

Contratante: Câmara Municipal de Iúna/ES.

Contrato nº 007/2023.

Contratada: **BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 37.949.756/0001-91.

Vigência: 20/06/2023 A 03/04/2024.

O valor total do reequilíbrio econômico financeiro acrescido do percentual de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) será de R\$ 2.045,10 (dois mil, quarenta e cinco reais e dez centavos). Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO PRÉDIO SEDE E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA.

Iúna/ES, 29 de junho de 2023

Adimilson de Sousa

Presidente da Câmara

Protocolo 1116928

Linhares

PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.4140/2023

Institui o Dia Municipal da Trabalhadora Rural.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Antônio Cesar Machado da Silva, e, de acordo com a alínea "d" do Inciso VIII do Art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, c/c os §§ 3º e 7º do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, promulga esta Lei.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Trabalhadora Rural Linharensense, que será celebrado todo dia 20 do mês de outubro.

Parágrafo único. Inclui-se no contexto de trabalhadora rural a mulher que assim se reconhece, no exercício de atividades laborais ou de subsistência no campo, produtivas ou não produtivas; que possui relação intrínseca com o campo e o meio rural em quaisquer contextos sociais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Wellington Vizentini

Presidente

Protocolo 1116145

Pancas

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pancas.

CONTRATADA: Posto de Combustíveis Pancas Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste do valor da "GASOLINA COMUM", para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em função do realinhamento de preço do valor do produto.

RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e especificações constantes no Contrato nº 001/2023.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CMP

Protocolo 1116473

Vitória

RESUMO DE CONTRATO DE ADESÃO ARP ID TCE-ES: 2021.017E0500002.02.0044 CONTRATO Nº 008/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações tornam público a celebração de Contrato, constante do processo nº 3813/2023, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - **HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E**